



ANEXO V
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO E DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Edital nº: 3446/2023 - Base legal: Art. 29 e 31 da Lei Federal nº. 13019/14, Decreto Municipal nº. 3807/2017, Decreto nº.5183 de 2023

OSC parceira: CTG FAMÍLIA NATIVISTA

CNPJ: 89.379.333/0001-87

Objeto da parceria: Apoio e incentivo a entidade cultural que realiza atividades tradicionalistas gaúchas no município.

Período de Execução: 27/10/2023 até 09/05/2024 (1º e 2º Apostilamento de Prazo)

Tipo da Parceria: () Colaboração (X) Fomento () Cooperação

Termo de Fomento nº.28/2023

Valor total do repasse: R\$ 4.000,00 referente a emenda nº.80/2022 (bancada)

Descrição das Atividades e Metas estabelecidas do Projeto “Costurando Sonhos”:

Meta	Especificação das atividades	Indicador Físico
01 – Levantamento de preços e mão de obra	Realizar orçamentos com costureiras da cidade que fazem pilchas tradicionais gaúchas	03 prestadores de serviços foi feita nova cotação de valores mantendo os valores iniciais apresnetados. 100% atingido
02- Contratação de profissionais	Contratar costureira para confecção de pilchas	01 prestador de serviços. Meta 100% atingida.
03 Execução dos serviços	Confecções das Pilchas	25 pilchas foram confeccionadas cumprindo em 100% a meta
04- Organização de evento cultural	Fazer os convites, divulgar e elaborar a oficina junto a tradicionalistas de notório conhecimento sobre os temas abordados.	Conforme relatório de execução foi 100% atingida, demonstrada através de registros fotográficos.
05 – Oficina da Arte e Cultura Gaúcha	Elaborar oficina sobre tema tradicionalismo	01 oficina – realizada – 100% atingida

Valores transferidos pela administração pública:

Empenho nº.11.340 emissão em 31/10/2024

Data Transferência	Valor da Transferência	Valor Transferido	Observações
27/12/2023	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	Parcela única



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

Análise do cumprimento do objeto: A entidade cumpriu as etapas previstas no plano de trabalho, concluindo cem por cento do que foi pactuado no total de cinco metas. Considerando ainda que a oficina ofertada pela entidade foi de forma gratuita, tendo como tema a Arte e Cultura Gaúcha além de apresentações dentro da comunidade para mostra artística gratuita nas escolas e na APAE.

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:

Despesa	Valor previsto	Valor pago	NF de comprovação
Contratação constureira para a confecção de 25 pilchas	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	NF. nº.01 competência 22/01/2024 CNPJ 18.930.391/0001-09 Antônia Regina Teixeira Fonseca.
Total	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	

A partir das análises do relatório de execução financeira (anexo III) da prestação de contas da entidade e com base no plano de aplicação do plano de trabalho pactuado verifica-se que foram confeccionados 25 pilchas da seguinte forma: 15 vestidos de prenda e 10 pilchas peões, sendo aplicado em recursos da transferência da emenda no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e contrapartida da entidade no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo um total pago de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Análise de auditorias internas e externas (quando existentes): Não houve.

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria Portaria nº.26.274 de 19/07/2024.

Caçapava do Sul, 06 de novembro de 2024.

Daiana Nunes dos Santos
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação

Gabriele Gibbon de Sá
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação

Viviane Ilha
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação



ANEXO VI
PARECER TÉCNICO FINAL DO GESTOR DA PARCERIA

Em análise ao Plano de Trabalho da emenda de bancada nº.80/2022 e demais documentos que integram o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, o Gestor da Parceria se pronuncia sobre a Parceria firmada sob o **Termo de Fomento nº 28/2023** com a Entidade CTG Família Nativista CNPJ nº.89.379.333/0001-87, no período compreendido entre 27/10/2023 a 09/05/2024, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos do Projeto “Costurando Sonhos”.

1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas

Foram estabelecidas nesta parceria no plano de trabalho do Projeto Costurando Sonhos cinco metas da seguinte forma:

Meta 01 - Planejamento - Realizar orçamentos com costureiras da cidade que fazem pilchas tradicionais gaúchas;

Meta 02 - Contratar costureira para confecção de pilchas;

Meta 03 - Confeções das 25 Pilchas (15 feminina e 10 masculina);

Meta 04 - Organização do evento/atividades culturais;

Meta 05 - Oficina Gratuita da Arte e Cultura Gaúcha e apresentações dentro da comunidade para mostra artística gratuita nas escolas, APAE, entre outros.

2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho

A partir das análises dos relatórios de execução das metas foi verificado que a entidade realizou com êxito todas as etapas pactuadas no plano de trabalho. Conclui-se pela aprovação da execução do plano de trabalho do projeto “Costurando Sonhos”, em que a entidade cumpriu cem por cento das cinco metas estabelecidas, gerando impacto positivo na execução das atividades culturais e de promoção de uma identidade visual do grupo de internada artística, formada por jovens e crianças.

3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração:

A Prefeitura efetuou o pagamento do Empenho nº.11.340 emitido em 31/10/2023, por meio de transferência em parcela única no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) na data de 27/12/2023 sendo executado pela entidade no ano de 2024.



4. Análise dos documentos de despesa (quando não forem cumpridas as metas): As metas foram cumpridas em 100%.

5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período:

Não foi realizada no período.

6. Conclusões

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

(X) regularidade

() regularidade com ressalvas

() irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 07 de novembro de 2024.

Gestor da Parceria

ERNI SANTOS ROCHA

PORTARIA 26.219 DE 03/06/2023 EM SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR

Erni Santos Rocha

Secretário Secultur



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

Processo nº.1402/2023 - Edital Nº: 3446/2023

Termo de Fomento 28/2023

OSC parceria: CTG FAMÍLIA NATIVISTA

CNPJ: 89.379.333/0001-87

Objeto da Parceria: Apoio e incentivo a entidade cultural que realiza atividades tradicionalistas gaúchas no município.

Vigência da Parceria: 27/10/2023 até 09/05/2024 – (1º e 2º Apostilamento)

Valor total do repasse: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) referente ao repasse da emenda de bancada nº.80/2022.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Município da Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul/RS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo item 13 do Decreto Municipal nº. 3.807/2017 que trata do Regime Jurídico das Parcerias da Administração Pública Lei nº 13.019/2014, designados pela Portaria nº26.274 de 19/07/2024, RESOLVE HOMOLOGAR o Parecer Técnico Final do Gestor da Parceria, Erni Santos Rocha, designado pela Portaria nº 26219/2024, emitido pela Secretaria de Município da Cultura e Turismo, onde a Administração Pública responsável pela parceria conclui pela aprovação da execução do plano de trabalho pactuado do projeto “Costurando Sonhos”, em que a entidade cumpriu cem por cento das cinco metas pactuadas, gerando impacto positivo na execução das atividades culturais e de promoção da identidade visual do grupo de internada artística formada por jovens e crianças.

O termo segue vistado por todos os seus membros nomeados pela Portaria nº.26.274 de 2024, na forma abaixo.

Caçapava do Sul, 07 de novembro de 2024.

Daiana Nunes do Santos – membro da Comissão – 472476

Gabriele Gibbon de Sá – membro da Comissão - 4777069

Viviane Ilha - membro da Comissão - 4782437

Este termo na íntegra poderá ser acessado no Portal da Transparência no link Parcerias <<https://cacapavadosul.rs.gov.br/>> disponível por 180 dias a contar da data de publicação, conforme previsto em lei.